

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003569/14 de 14 de Fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000906/14 de 9 de Janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(67) 3.3.91.93.00.00.00.00.2.022-0001 - Indenizações e Restituições

3.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

(426) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-0020 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

5.400,00

04.03 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB

(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

40.076,00

Total Suplementação:

48.476,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.400,00

(68) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0001 - Equipamentos e Material Permanente

3.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

04.03 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB

(139) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

40.076,00

Total Anulação:

48.476,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2014.



Ivan Schieffelbein
Prefeito Municipal